



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 222 de 22 de março de 2022.

Análise para contratação de empresa para implantação de Compliance no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO-15, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 5.316, de 17 de dezembro de 1975 e resolução COFFITO 59/85.

Considerando o teor do caput do art. 37 inserto na carta Magna no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da modalidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público.

Considerando a necessidade de padronizar os processos e melhorar os fluxos internos, o Crefito deseja contratar empresa para implantação e treinamento da equipe do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região.

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a implementação de processo para contratação da empresa.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 22 de março de 2022.

Dra. Eunice da Encarnação Garcia da Silva e Sousa
Presidente